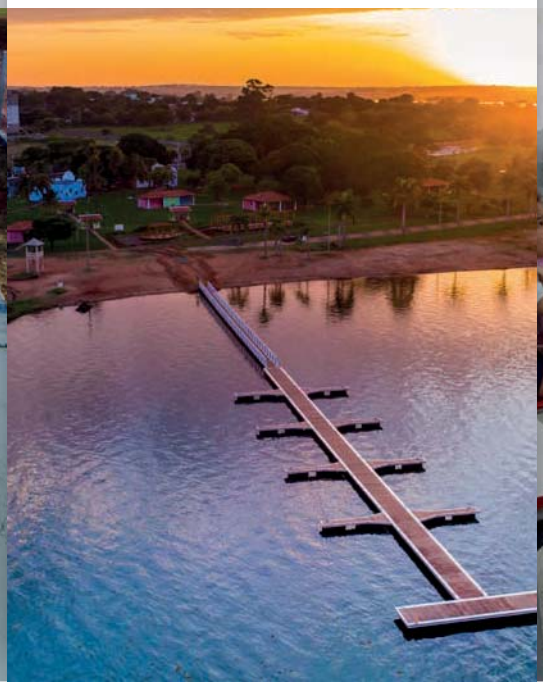
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 · Ano XII | Edição nº 2756

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025
Ano XII | Edição nº 2756

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.797, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos dos Decretos nº 6.634, de 31 de janeiro de 2025 e nº 6.646, de 19 de fevereiro de 2025"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que na edição dos Decretos nº 6.634/2025 e 6.646/2025, verificou-se que, em razão de lapso material, constou erroneamente a disposição legal para a forma de cobrança da taxa de limpeza de terrenos no município, sendo necessário sua correção para assegurar clareza e segurança jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 6.634, de 31 de janeiro de 2025 e o Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 6.646, de 19 de fevereiro de 2025, ambos passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ....

"O não atendimento ao presente Decreto e no prazo previsto no caput deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, sem prejuízo de sanção de multa, promover a limpeza compulsória dos terrenos, com a respectiva cobrança da taxa de limpeza, conforme disposição prevista no Decreto nº 6.794/2025".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Nesta Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.798, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre substituição do Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 22 de maio de 2019, em reunião extraordinária, a mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto manifestou que nenhum dos presentes têm interesse em assumir a provedoria da Santa Casa, restando tão somente ao Prefeito Municipal, gestor da saúde pública do município, nomear um interventor para gerir a referida instituição;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto é o único Hospital na cidade, atendendo toda demanda do Município;

CONSIDERANDO que a Intervenção está vigente desde 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a intervenção é ato administrativo (ato de império) considerado de direito pessoal da Administração, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida, excepcional, unilateral, transitório, auto executório, pressupõe o cumprimento de requisitos e não pode ser regra, sob pena de desvirtuamento da sua previsão e finalidade;

CONSIDERANDO que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares se encontram os direitos inalienáveis à saúde das pessoas e o interesse supremo da população, a garantia de preservação desses direitos, sob

perigo iminente, nos termos do art. 5º, XXV da Constituição da República Federativa do Brasil - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem, sobretudo, o dever de zelar pelo atendimento da saúde da população;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025, revogando a designação como Interventor o Senhor Fábio Antonio Obici, advogado, portador do RG nº ***.667.023-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***739258**, ficando designado como Interventora a Senhora Giovana Xavier Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.959.806-*, inscrita no CPF/MF sob o nº ***339261**.

Art. 2º A permanência da intervenção do Poder Público Municipal objetiva garantir a continuidade adequada prestação de serviços de Assistência a Saúde pela Entidade, bem como aplicar eficazmente as verbas públicas, visando verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativas, jurídica e financeira serão necessárias para a prestação do serviço de assistência à saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.796, de 21 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.309, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10911/2025, em 19 de agosto de 2025, formulada por Gislaine Aparecida Benà Barbosa, no qual requer 5 (cinco) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 5 (cinco) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Gislaine Aparecida Benà Barbosa**, matrícula funcional GP/nº 5371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2017 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/08/2025 a 29/08/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 5, DE 20/8/2025

"Dispõe sobre a anulação de crédito no orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **anulado** do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, um crédito na importância de **R$. 25.622,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos),** na seguinte conformidade:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

5 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo **- R$. 6.322,49**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

7 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - **R$. 19.300,00**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação Total para o Executivo..... .... - R$. 25.622,49

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 20 de agosto de 2025

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de agosto de 2025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO

1º SECRETÁRIO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br